



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

109

comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
- b. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- c. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- d. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO AVISO;**
- e. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**
- f. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Câmara da Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2024.


Edival Pereira Rosa
Presidente da Câmara



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO:

- 1.1 Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.8 Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Fazenda Nacional.

2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.9 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.10 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:

3.1.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

3.1.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de serviços congêneres.

4.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

112

4.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

5.1 Declaração de que o fornecedor tem pleno conhecimento do objeto deste Aviso de Dispensa e de seus anexos e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal; (ANEXO IV).



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/20231 (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.
- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e não se enquadra como artigo de luxo.
- 1.3.** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.
- 1.4.** Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal).
- 1.5.** O valor estimado da contratação é de R\$ XX considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O serviço consiste na prestação de serviços contemplando materiais e mão de obra nos termos descritos no item 1.1 deste documento.

- 2.2. RESUMO DOS QUANTITATIVOS:**

- 2.2.1.** O detalhamento dos serviços a serem prestados estão dispostos no Anexo I deste Termo de Referência.

- 2.3. DA VISTORIA**

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-veredores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

114

2.3.1. É facultado às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

2.3.2. A vistoria, facultativa, mas altamente recomendável, é de grande importância para que os participantes do certame, para que conheçam pessoalmente o local de prestação dos serviços, identificando o real esforço a ser empregado na execução do objeto, propiciando às licitantes o efetivo conhecimento das condições reais do local, evitando assim o dimensionamento inadequado dos custos e ensejando a elaboração de propostas imprecisas, gerando prejuízos de natureza econômica e de natureza técnica durante a execução do contrato.

2.3.3. Recomenda-se a vistoria para propiciar aos participantes do certame uma melhor dimensão dos trabalhos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação, notadamente suas peculiaridades e complexidades, de forma a garantir a elaboração de uma proposta comercial adequada à execução dos serviços.

2.3.4. A vistoria será agendada de forma individual para cada licitante e será acompanhada por empregado designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura.

3.2. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço se deu pelos seguintes benefícios:

3.2.1. Proporcionar redução de riscos no desenvolvimento dos serviços, visto que a segurança é item essencial.

3.2.2. Possibilitar a recomposição do patrimônio do legislativo municipal e manter as condições de usabilidade.

3.2.3. Ressalta-se que no Estudo Técnico Preliminar abarca a pesquisa de mercado visando encontrar a solução adequada frente aos problemas enfrentados por esta Câmara, no que tange a opção pelo serviço pretendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. A descrição da solução como um todo bem como a pesquisa de mercado estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

115

4.1.2. A solicitação de contratação de empresa especializada em reparos civis, predial, elétrica e pintura, justifica-se pela necessidade da manutenção do imóvel propriedade da Câmara da Estância Turística de Salto. Visa a garantir integridade do patrimônio desta Câmara, bem do povo saltense.

4.2. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA estão descritas abaixo.

4.2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1.1. Fornecer materiais de boa qualidade, conforme padrões de mercado conforme normas ABNT e correlatas, bem como empregar mão de obra especializada em cada etapa da reforma.

4.2.1.2. Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

4.2.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

4.2.1.4. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

4.2.1.5. Manter na Região de Salto/SP, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a execução dos serviços.

4.2.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

4.2.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

4.2.1.8. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.2.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.2.1.10. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço.

4.2.1.11. Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.2.1.12. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de eventuais ocorrências durante a execução da reforma/reparos.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

116

4.2.1.13. Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.2.1. Emitir a Ordem de Serviço que será enviada à Contratada.

4.2.2.2. Comunicar à CONTRATADA e, quando necessário, a ocorrência de eventuais ocorrências.

4.2.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

4.2.2.4. Permitir e facilitar a vistoria dos imóveis e dos bens móveis a serem assegurados.

4.2.2.5. Prestar informações e/ou esclarecimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2.2.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

4.2.2.7. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

4.2.2.8. Solicitar a CONTRATADA visita técnica caso julgue necessário.

4.2.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento contratual a ser celebrado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.2.2.10. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

4.2.2.11. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação ao objeto contratado.

4.2.2.12. A omissão total ou parcial, da fiscalização pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade integral pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.2.2.13. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do Contrato tomará as providências para que se instaure processo administrativo para apurar as faltas e aplicar as sanções cabíveis no caso, na lei, no edital e/ou termo de referência, respeitando o contraditório e ampla defesa.

4.2.2.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2.2.15. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixado no prazo para sua correção.

4.2.2.16. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

117

4.2.2.17. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.2.18. Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia de pagamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

5.2. Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.1.3. Relação de apenados – TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

5.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

118

5.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.7.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

5.7.1.1. Pessoa física: CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.7.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

5.7.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº .

5.7.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.8. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

119

- 5.8.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.8.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.8.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.8.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.8.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.8.10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.9.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:
- 5.9.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 5.9.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 5.10.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.10.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 5.10.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de serviços congêneres.
- 5.10.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.10.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

120

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, bem como no Plano Anual de Contratações 2.024, item 27, manutenção predial na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

7. GARANTIAS

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo da prestação do serviço.

Estância Turística de Salto, 20 de setembro de 2.024.

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto

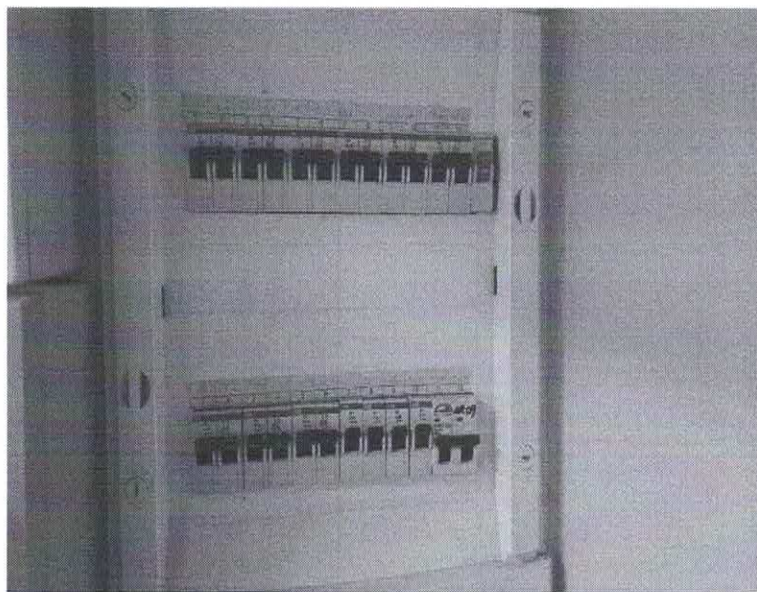


1 2 3

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I DO TR – DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 1. Fornecimento e montagem de quadro de distribuição de energia para adequação de distribuição de carga nas instalações existentes, piso superior, gabinete dos vereadores.**





122

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 2. Limpeza de vidros da fachada frontal e pintura da fachada frontal em látex acrílico, nas cores atuais.**



- 3. Pintura da área interna da recepção e tetos de banheiros e depósito dos fundos**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

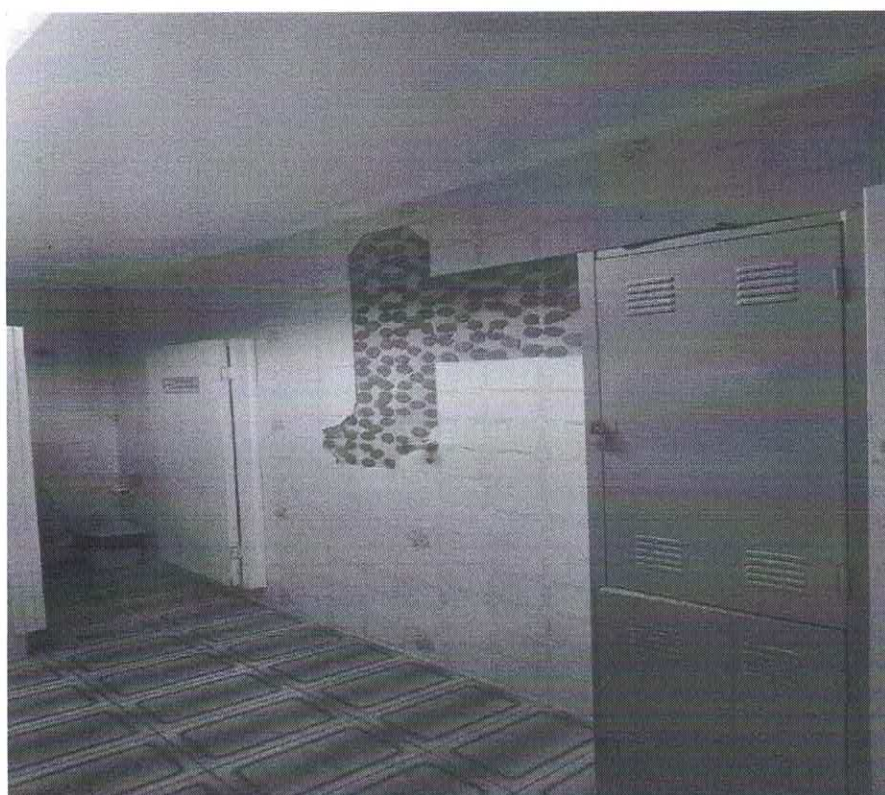




126

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 4. Retirada de azulejos soltos e preenchimento com argamassa dos locais afetados, para posterior pintura, banheiros piso inferior.**

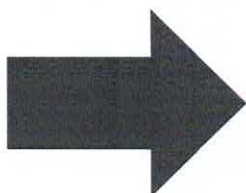




5. Colocação de soleira de granito em corredor para eliminar degrau existente, corredor interno, piso inferior



6. Substituição de um vidro móvel na fachada do prédio por vidro fixo, vidro temperado, semelhante ao existente.





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

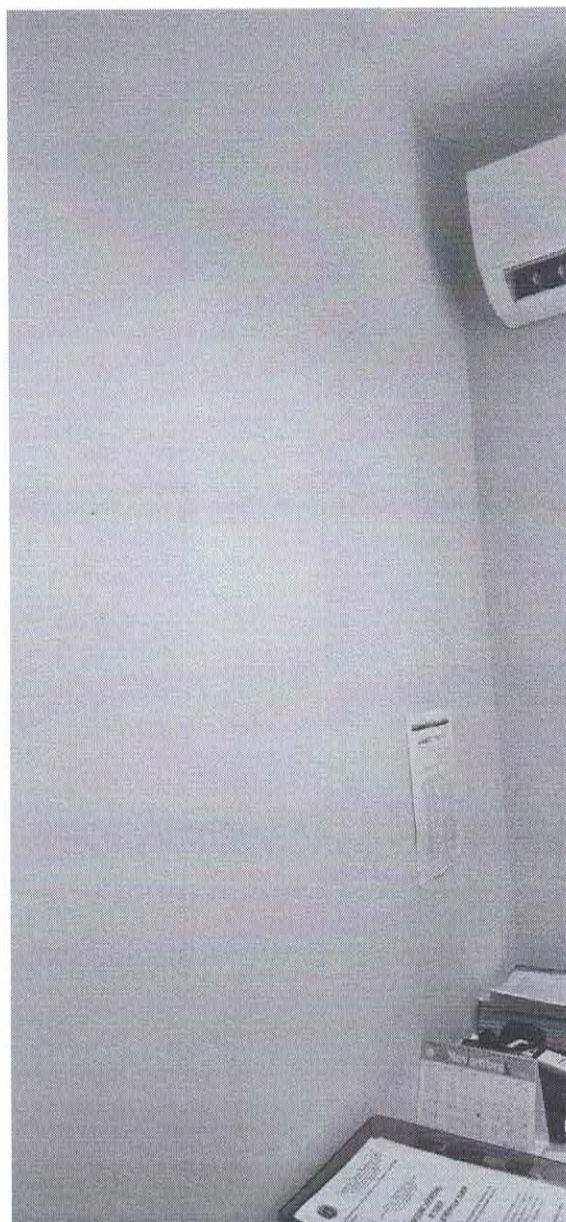
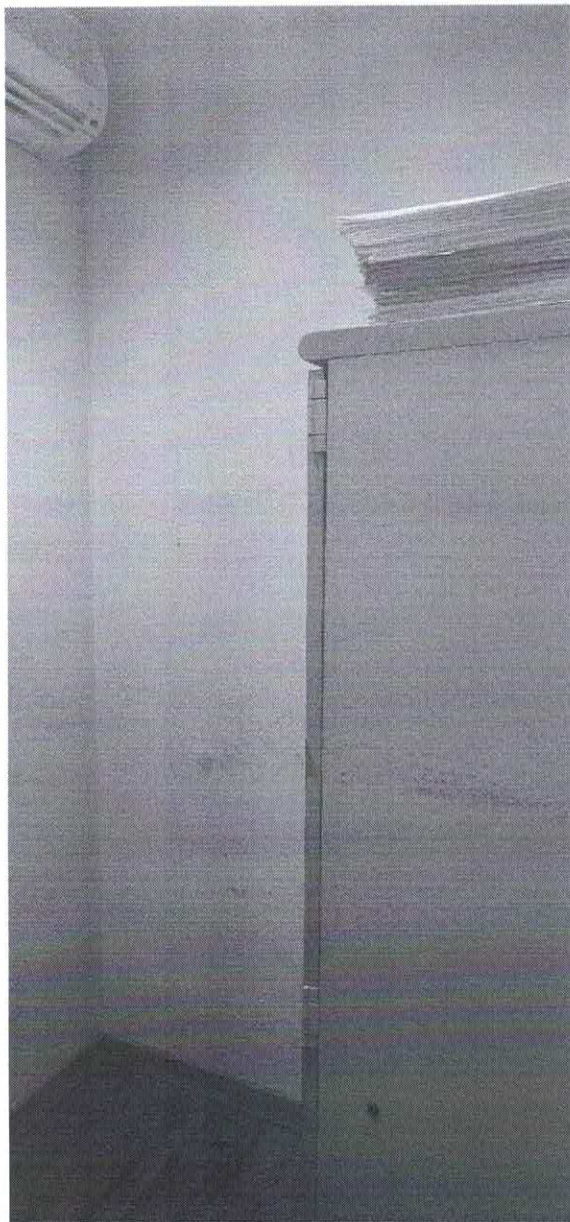
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

126

7. Alteração em um gabinete, sendo a retirada de 2 divisória de “drywall” e instalação de 1 divisória também de “drywall”, com a respectiva pintura nas áreas alteradas.

Paredes de “drywall” a serem removidas:

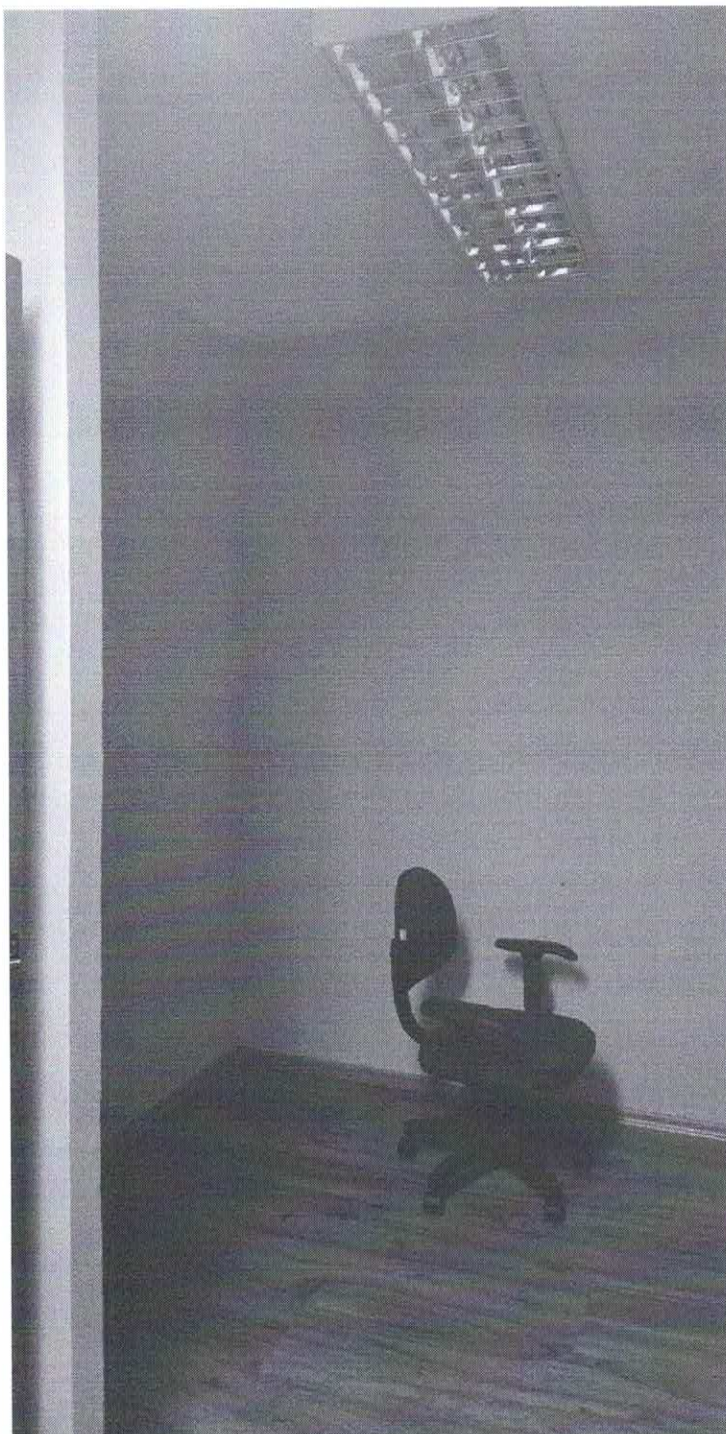




127

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Parede a ser fechada com divisória de “drywall”:





128

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo III, que integra este Aviso de Dispensa Eletrônica.

1. Identificação do Concorrente:

- a. razão social:
- b. cnpj e inscrição estadual:
- c. representante e cargo:
- d. carteira de identidade e cpf:
- e. endereço e telefone:
- f. agência e nº da conta bancária

2. Descrição do Valor da Proposta

ITEM ÚNICO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	Reparos contemplando material e mão de obra predial
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.280,00	

3. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente contratação.

4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação das Propostas..

5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL/DATA ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(ASSINATURA DIGITAL)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

129

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO OBJETO;
(MODELO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), em atendimento ao AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024, pela presente, DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários, que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto desta Dispensa Eletrônica e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Dispensa eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s)

DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa à presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no AVISO e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

LOCAL/DATA ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(ASSINATURA DIGITAL)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

130

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
(MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

LOCAL/DATA ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(ASSINATURA DIGITAL)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____ é () micro empresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que, a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal nartigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

LOCAL/DATA ____/____/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ASSINATURA DIGITAL)



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

132

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO **D.O.**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

133

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024)

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024**, Processo Administrativo nº 20/2024. A presente contratação será no regime de execução direta, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global, regido pela Lei nº 14.133/2024, o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, a Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 06/2023 que regulamenta a dispensa eletrônica e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos. O aviso de dispensa completo encontra-se disponível no site da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitações>, no site da Plataforma BBMNET: www.novobbmnet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento e também estará disponível no setor de Licitações da Câmara da Estância Turística de Salto, localizado na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, das 08h30min às 16h30min (Horário de Brasília/DF).

Data da Disponibilização do Aviso:	14/11/2024
Data do Início do Recebimento das Propostas	14/11/2024 a partir das 9h (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	21/11/2024 às 9h (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	21/11/2024 das 9h10min às 15h10min (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobbmnet.com.br/
Adjudicação: GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Adm nº 10/2024	Participação Exclusiva ME/EPP? (x) Sim () Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2024.


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

Diário Oficial

salto.sp.gov.br
do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1794

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	3
Secretaria de Cultura	9
Secretaria de Educação	18
Secretaria de Meio Ambiente	22
Poder Legislativo	32
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	32
Conselhos Municipais	34

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024)**
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, mediante o Registro de Preços, Processo Administrativo nº 18/2024. A presente contratação será no regime de execução direta, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a contratação de empresa para futuras aquisições de utensílios e produtos de limpeza em geral e produtos descartáveis, pelo prazo de 12 meses, mediante Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços, menor preço por item, modo de disputa aberto, de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, regido pela Lei nº 14.133/2024, o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, a Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 06/2023 que regulamente o pregão eletrônico e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos. O edital completo encontra-se disponível no site da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitações>, no site da Plataforma BBMNET: www.novobbmnet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento e também estará disponível no setor de Licitações da Câmara da Estância Turística de Salto, localizado na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, das 08h30min às 16h30min (Horário de Brasília/DF).

Início do recebimento (propostas e documentos): 19/11/2024 às 09h00min.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 04/12/2024 às 09h00min.

Abertura e análise das propostas: 04/12/2024 às 09h01min.

Sessão Pública: 04/12/2024.

Horário de início da disputa: 09h20min (horário de Brasília/DF).

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Regime de execução: empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

Estância Turística de Salto, 13 de novembro de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

Processo Administrativo nº 21/2024

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Contratante: Câmara da Estância Turística de Salto - CNPJ - 48.986.798/0001-19

Contratada: Leticia Floricultura Ltda - Me - 58.354.440/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no

ano de 2025.

Valor Global: 5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais).

Vigência: 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Referência: Lei Federal nº 14.133/2021; ao Ato da Mesa nº 06/2023 e as demais legislações aplicáveis. Proc. Adm nº 21/2024; Dispensa Eletrônica nº 20/2024.

Dotação Orçamentária: atividade - 2078 - atividades legislativas - 3390 - despesas correntes/outras despesas correntes/aplicação direta - 33.90.30.15 - material para festividades e homenagens - ficha 09

Estância Turística de Salto, em 11 de novembro de 2024

EDIVAL PEREIRA ROSA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024)**
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024**, Processo Administrativo nº 20/2024. A presente contratação será no regime de execução direta, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global, regido pela Lei nº 14.133/2024, o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, a Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 06/2023 que regulamenta a dispensa eletrônica e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos. O aviso de dispensa completo encontra-se disponível no site da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitações>, no site da Plataforma BBMNET: www.novobbmnet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento e também estará disponível no setor de Licitações da Câmara da Estância Turística de Salto, localizado na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, das 08h30min às 16h30min (Horário de Brasília/DF).

Data da Disponibilização do Aviso:	14/11/2024
Data do Início do Recebimento das Propostas	14/11/2024 a partir das 9h (horário de Brasília)
Data do Fim Recebimento das Propostas	21/11/2024 às 9h (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	21/11/2024 das 9h10min às 15h10min (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobbmnet.com.br/
Adjudicação: GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Adm nº 10/2024	Participação Exclusiva ME/EPP? (x) Sim () Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

SESSÃO PÚBLICA

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

PROPOSTA FINAL

À

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A/C: Pregoeiro.

Objeto: Contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024
Processo Administrativo nº 20/2024

Vimos pela presente apresentar à CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, nos valores e condições a seguir:

Razão Social do Proponente:		CNPJ nº	
DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		05.363.976/0001-42	
Endereço Completo:		CEP:	I.E. nº
Av Candido Bignotto 240 – Chácaras de Recreio Cruzeiro Do Sul Santa Barbara D'Oeste – São Paulo		Cep: 13459-350	606.406.218.111
Tel.:		E-mail:	
(19) 99144-2002		drmsolucoesempresariais@gmail.com	
Nome completo do representante legal:		Cargo ou Função:	
MATHEUS VIEIRA CAETANO		Proprietário	
RG nº		CPF nº	
58.309.077-1		479.093.928-69	
Tel. do representante legal:		E-mail:	
(19) 99144-2002		vieiramatheus303@gmail.com	

ITEM ÚNICO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Reparos contemplando material e mão de obra predial
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)	

- Valor Total da Proposta R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente contratação.
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação das Propostas.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Santa Barbara D'Oeste, 21 de novembro de 2024.

MATHEUS VIEIRA
CAETANO:47909
392869

Assinado de forma digital
por MATHEUS VIEIRA
CAETANO:47909392869
Dados: 2024.11.21 16:11:08
-03'00'

Matheus Vieira Caetano

CPF: 479.093.928-69

DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 05.363.976/0001-42

Av Candido Bignotto 240 – Chácara de Recreio Cruzeiro Do Sul

Santa Barbara D'Oeste – São Paulo – Cep: 13459-350

(19) 99144-2002

Drmsolucoesempresariais@gmail.com

I<BRA075820807<438<<<<<<<<<<
O205160M2509149BRA<<<<<<<<<<O
MATHEUS<<VIEIRA<CAETANO<<<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **479.093.928-69**

Nome: **MATHEUS VIEIRA CAETANO**

Data de Nascimento: **16/05/2002**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/01/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:39:09** do dia **21/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D3FF.E54F.C567.839F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35233690475	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/05/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 05.363.976/0001-42		ENDEREÇO AVENIDA CANDIDO BIGNOTTO			NÚMERO 240	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARAS DE RECREIO		MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE		UF SP	CEP 13459-350	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO OBRAS DE FUNDAÇÕES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME MATHEUS VIEIRA CAETANO						
ENDEREÇO RUA PADRE CORREIA DE TOLEDO				NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE OLARIA		MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE		UF SP	CEP 13458-052	RG 583090771
CPF 479.093.928-69		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 18/04/2024	NÚMERO 843.258/24-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233690475 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/10/2024





**ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
EUZITO ALVES DE OLIVEIRA –
CONVENIÊNCIA**

EUZITO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Governador Valadares - MG, nascido em 10/04/1971, Inscrito no CPF sob o n.º 143.180.538-65, portador do RG n.º 22853396-X SSP/SP, residente e domiciliado a Rua André Rebouças, n.º 468, Jardim Paraíso, CEP: 13.457-057, Santa Barbara D'Oeste – SP.

Titular da empresa: EUZITO ALVES DE OLIVEIRA – CONVENIÊNCIA, estabelecida em Jardim Vista Alegre, situada à Travessa do Talento, n.º 125, Santa Barbara D'Oeste, CEP: 13.458.604, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.363.976/0001-42, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.118.994.513, em sessão de 24/10/2002.

Euclides
RESOLVE alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA**.

MO
Cláusula 1ª – Admite como sócio **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Barbara D'Oeste - SP, nascido em 16/05/2002, Inscrito no CPF sob o n.º 479.093.928-69, portador do RG n.º 583090771 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Padre Correia de Toledo, n.º 17, Parque Olaria, Santa Barbara D'Oeste – SP, CEP 13.458-052.

Cláusula 2ª – A partir da presente data, desliga-se da sociedade o sócio **EUZITO ALVES DE OLIVEIRA**, possuído de 100% (cem por cento) do Capital Social da sociedade, representado por 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas, para o sócio ora admitido e qualificado anteriormente **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, ficando o Capital Social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelo único sócio.

Cláusula 3ª – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor do capital social integralizado.

Parágrafo 1º – As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros.

Parágrafo 2º – O sócio que se desliga da sociedade nesta data, dá plena, rasa, total e final quitação de seus haveres e ou obrigações para a sociedade, para mais nada reclamar, até a presente data, subscrevendo o presente instrumento para todos os fins.

Cláusula 4ª – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo seu único sócio **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, com todos os poderes e atribuições para o andamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em todos os negócios e atividades dela decorrentes.

Parágrafo-Único – Fica facultado ao único sócio **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, nomear procuradores na forma da legislação civil, sem qualquer restrição de prazo de validade para o instrumento respectivo.

Cláusula 5ª – O único sócio **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, terá direito a uma retirada mensal a título de **Pró-Labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª – A empresa passa a girar sob o nome de **DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**

Cláusula 7ª – Altera-se nesta data o endereço comercial para **Av. Candido Bignotto, 240, Chácaras de Recreio Cruzeiro do Sul, Santa Barbara D'Oeste – SP, CEP 13.459-350.**

Cláusula 8ª – Fica alterada nesta data o objeto social para: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Coleta de resíduos não perigosos: Construção de rodovias e ferrovias: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: Construção de estações e redes de telecomunicações: Manutenção de estações e redes de telecomunicações: Instalação e manutenção elétrica: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Impermeabilização em obras de engenharia civil: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material: Obras de acabamento em gesso e estuque: Serviços de pintura de edifícios em geral: Outras obras de acabamento da construção: Obras de fundações: Obras de alvenaria: Serviços especializados para construção: Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves: Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações: Comércio atacadista de equipamentos

elétricos de uso pessoal e doméstico: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria: Comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico: Comércio atacadista de equipamentos de informática: Comércio atacadista de suprimentos para informática: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação: Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas: Comércio atacadista de cimento: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares: Comércio atacadista especializado de materiais de construção: Comércio atacadista de materiais de construção em geral: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários: Comércio varejista de vidros: Comércio varejista de ferragens e ferramentas: Comércio varejista de materiais hidráulicos: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas: Comércio varejista de materiais de construção: Comércio varejista de materiais de construção em geral: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo: Comércio varejista de móveis: Comércio varejista de tecidos: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico: Comércio varejista de artigos de papelaria: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos: Comércio varejista de artigos esportivos: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos: Comércio varejista de equipamentos para escritório: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista: Serviços de telecomunicações sem fio: Consultoria em tecnologia da informação: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação: Serviços de engenharia: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes: Aluguel de andaimes: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de

Excluído

mo

uso temporário, exceto andaimes: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais: Limpeza em prédios e em domicílios: Imunização e controle de pragas urbanas: Atividades de limpeza: Atividades paisagísticas: Fotocópias: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo: Medição de consumo de energia elétrica, gás e água: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos: Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação: Reparação de artigos do mobiliário.

Cláusula 9ª - O único resolve aumentar o Capital social, que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo seu único sócio.

Ex 110
Cláusula 10ª - À vista das modificações ora ajustadas e em conformidade com a lei n.º 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, o único sócio delibera pela consolidação do primitivo contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Instrumento Particular de Contrato Social Consolidado

MATHEUS VIEIRA CAETANO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santa Barbara D'Oeste - SP, nascido em 16/05/2002, Inscrito no CPF sob o n.º 479.093.928-69, portador do RG n.º 583090771 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Padre Correia de Toledo, nº 17, Parque Olaria, Santa Barbara D'Oeste - SP, CEP 13.458-052.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **DRM Soluções Empresariais Ltda.**, com sede à **Av. Candido Bignotto, 240, Chácaras de Recreio Cruzeiro do Sul, Santa Barbara D'Oeste - SP, CEP 13.459-350.**

Cláusula 2ª - O objeto social será: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Coleta de resíduos não perigosos: Construção de rodovias e ferrovias: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: Construção

ANEXO
ANEXO

de estações e redes de telecomunicações: Manutenção de estações e redes de telecomunicações: Instalação e manutenção elétrica: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Impermeabilização em obras de engenharia civil: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material: Obras de acabamento em gesso e estuque: Serviços de pintura de edifícios em geral: Outras obras de acabamento da construção: Obras de fundações: Obras de alvenaria: Serviços especializados para construção: Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves: Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria: Comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico: Comércio atacadista de equipamentos de informática: Comércio atacadista de suprimentos para informática: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação: Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas: Comércio atacadista de cimento: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares: Comércio atacadista especializado de materiais de construção: Comércio atacadista de materiais de construção em geral: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários: Comércio varejista de vidros: Comércio varejista de ferragens e ferramentas: Comércio varejista de materiais hidráulicos: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas: Comércio varejista de materiais de construção: Comércio varejista de materiais de construção em geral: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo: Comércio varejista

Exatidão
mo

Parágrafo 2º - A sociedade será regida pela legislação aplicável às sociedades limitadas, conforme art. 1.052 e seguintes do Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019, pelo contrato social e, na omissão destes pelas normas da sociedade simples, e ainda subsidiariamente, pelo regimento das sociedades anônimas.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá ao seu único sócio **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, com todos os poderes e atribuições para o andamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em todos os negócios e atividades dela decorrentes.

Parágrafo-Único: Fica facultado ao único sócio **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, nomear procuradores na forma da legislação civil, sem qualquer restrição de prazo de validade para o instrumento respectivo.

Cláusula 7ª - O único sócio **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, terá direito a uma retirada mensal a título de **Pró-Labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e o de apuração do resultado econômico, cabendo ao único sócio os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas, o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designará administrador, quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, dentro ou fora do País, mediante alteração contratual assinado pelo único sócio.

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado seu único sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), com base na situação patrimonial da sociedade, apurada em balanço especialmente levantado na data da resolução, a mesma será liquidada e posteriormente encerrada.

Cláusula 12ª - O único sócio e também administrador designado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Executo



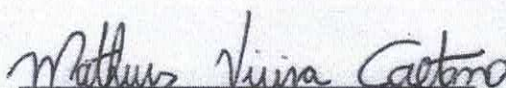
vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil/2002.

Cláusula 13ª - O presente contrato é reformável, no todo, ou em parte, inclusive no tocante à administração, por deliberação do único sócio.

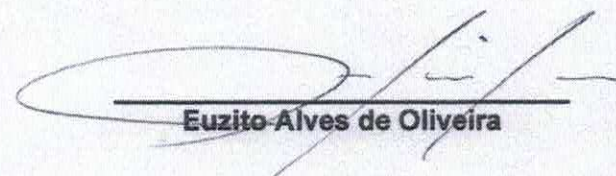
Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, que será assinado pelo único sócio, para posterior Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Bárbara D'Oeste-SP, 24 de maio de 2023.


Matheus Vieira Caetano

Cedente


Euzito Alves de Oliveira



JUCESP



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bd83f6e0-c0cc-4583-aa49-4b8abb07c6ef

Estabelecimento	
IE: 606.406.218.111 CNPJ: 05.363.976/0001-42 Nome Empresarial: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Nome Fantasia: DRM SOLUCOES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA CANDIDO BIGNOTTO Nº: 240 CEP: 13.459-350 Município: SANTA BARBARA D'OESTE	
Complemento: Bairro: CHACARAS DE RECREIO CRUZEIRO DO SUL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Coleta de resíduos não-perigosos Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de estações e redes de telecomunicações Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
Data da Situação Cadastral: 25/05/2023 Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA	

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de equipamentos de informática
 Comércio atacadista de suprimentos para informática
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 Comércio atacadista de cimento
 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
 Comércio varejista de vidros
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 Comércio varejista de materiais hidráulicos
 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de móveis
 Comércio varejista de tecidos
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos esportivos
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
 Consultoria em tecnologia da informação
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Serviços de engenharia
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 Aluguel de andaimes
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 Limpeza em prédios e em domicílios
 Imunização e controle de pragas urbanas
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 Atividades paisagísticas
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Fotocópias
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 Reparação de artigos do mobiliário

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2023

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2011

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 26/05/2023

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 25/05/2023

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.24.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.363.976/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/10/2002NOME EMPRESARIAL
DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DRM SOLUCOESPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CANDIDO BIGNOTTONÚMERO
240COMPLEMENTO
*****CEP
13.459-350BAIRRO/DISTRITO
CHACARAS DE RECREIO
CRUZEIRO DO SULMUNICÍPIO
SANTA BARBARA D'OESTEUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
DRMSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COMTELEFONE
(19) 8385-1726ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **17:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.363.976/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/10/2002

NOME EMPRESARIAL
DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CANDIDO BIGNOTTO

NÚMERO
240

COMPLEMENTO

CEP
13.459-350

BAIRRO/DISTRITO
**CHACARAS DE RECREIO
CRUZEIRO DO SUL**

MUNICÍPIO
SANTA BARBARA D'OESTE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRMSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(19) 8385-1726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **17:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.363.976/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/10/2002

NOME EMPRESARIAL
DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CANDIDO BIGNOTTO

NÚMERO
240

COMPLEMENTO

CEP
13.459-350

BAIRRO/DISTRITO
**CHACARAS DE RECREIO
CRUZEIRO DO SUL**

MUNICÍPIO
SANTA BARBARA D'OESTE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRMSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(19) 8385-1726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 17:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.363.976/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/10/2002

NOME EMPRESARIAL
DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CANDIDO BIGNOTTO

NÚMERO
240

COMPLEMENTO

CEP
13.459-350

BAIRRO/DISTRITO
**CHACARAS DE RECREIO
CRUZEIRO DO SUL**

MUNICÍPIO
SANTA BARBARA D'OESTE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRMSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(19) 8385-1726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **17:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.363.976/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2002
NOME EMPRESARIAL DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CANDIDO BIGNOTTO	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.459-350	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS DE RECREIO CRUZEIRO DO SUL	MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 8385-1726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **17:10:53** (data e hora de Brasília).Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 05.363.976/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:53 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **D703.C1CF.943D.C9EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.363.976/0001-42
Razão Social: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: AV CANDIDO BIGNOTTO 240 / CHACARAS DE RECREIO / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13459-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2024 a 12/12/2024

Certificação Número: 2024111305365999922152

Informação obtida em 19/11/2024 11:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bd83f6e0-c0cc-4583-aa49-4b8abb07c6ef

Estabelecimento	
IE: 606.406.218.111 CNPJ: 05.363.976/0001-42 Nome Empresarial: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Nome Fantasia: DRM SOLUCOES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA CANDIDO BIGNOTTO Nº: 240 CEP: 13.459-350 Município: SANTA BARBARA D'OESTE	
Complemento: Bairro: CHACARAS DE RECREIO CRUZEIRO DO SUL UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Coleta de resíduos não-perigosos Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de estações e redes de telecomunicações Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
Data da Situação Cadastral: 25/05/2023 Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA	

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de equipamentos de informática
 Comércio atacadista de suprimentos para informática
 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 Comércio atacadista de cimento
 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
 Comércio varejista de vidros
 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 Comércio varejista de materiais hidráulicos
 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Comércio varejista de móveis
 Comércio varejista de tecidos
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos esportivos
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
 Consultoria em tecnologia da informação
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Serviços de engenharia
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 Aluguel de andaimes
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 Limpeza em prédios e em domicílios
 Imunização e controle de pragas urbanas
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 Atividades paisagísticas
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Fotocópias
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 Reparação de artigos do mobiliário

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2023

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2011

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 26/05/2023

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 25/05/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.24.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.363.976/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091007533-46

Data e hora da emissão 24/09/2024 12:23:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.363.976

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62174283

Data e hora da emissão 19/11/2024 11:27:36

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento

Setor de Organiz. Cadastral de Atividade

SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO - ALTERAÇÃO

Conforme sua solicitação pelo Sistema Integrado de Licenciamento - SIL / Via Rápida Empresa - VRE, protocolo SPM2330270079, segue abaixo a sua Inscrição Municipal, nos termos do Decreto nº 6.420 de 23 de outubro de 2014.

Razão Social : DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 05.363.976/0001-42

Inscrição Municipal nº: 54051

Data da Abertura: 24/10/2002

Data de Cadastro: 30/05/2023

Fica o contribuinte ou o representante legal do mesmo cientificado de:

A Taxa de Licença de Localização e/ou Licença para o Funcionamento foi lançada levando em consideração mínima de até 2 (dois) empregados e conforme o horário de funcionamento autorizado na viabilidade e descrito no Certificado de Licenciamento Integrado (CLI). Caso o número de funcionários ou o horário do exercício das atividades sejam superiores, o solicitante deverá informar a Prefeitura retornando o e-mail enviado e, proceder ao recolhimento de valores complementares devidos, sob pena de multa, conforme o disposto na Seção IV, do Capítulo I do Título III (Arts. 126 ao 128) do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 54/2009.

Em caso do estabelecimento empresarial fazer uso de qualquer tipo de Publicidade, o solicitante também está obrigado a informar a Prefeitura para recolher a devida taxa, conforme o disposto na Seção X, do Capítulo I do Título III (Arts. 151 ao 156) do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 54/2009;

As informações em relação à quantidade de funcionários, horário de funcionamento e publicidade no local, deverão ser comunicadas através do e-mail: cativ@santabarbara.sp.gov.br ou zulma.sotopietro@santabarbara.sp.gov.br para fins de atualização do cadastro mobiliário e lançamento dos Tributos Municipais.

Informamos que Microempreendedores Individuais (MEI) conforme prevê a Lei Municipal nº 313 de 2021, Lei Complementar nº 124 de 2011 e Circular Interna nº 2021/1144-02-08 estão ISENTOS da Taxa Mobiliária (Taxa Poder de Polícia).

" Aos empreendedores individuais fica assegurada a dispensa do pagamento das diversas taxas de licença, inclusive de vigilância sanitária, enquanto vigentes os dispositivos pertinentes na normatização federal " Caso o exercício de sua atividade econômica se caracterize como "Comércio Ambulante", fica o interessado cientificado da necessidade do cumprimento de exigências complementares, dispostas na Seção X, do Capítulo I do Título III (Arts. 141 ao 148) do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 54/2009;

Prestadores de Serviços:

Seguir as orientações abaixo para obter login e senha para emissão de nota fiscal eletrônica:

a) Empresas que possui Contabilidade própria:

Efetuar Cadastro através do site www.santabarbara.sp.gov.br no link **NF-e (ISS Digital) Sigissweb** – clique em Cadastro do Responsável Contábil, preencha o cadastro e aguarde a liberação da Divisão de Fiscalização de Rendas no email cadastrado, no qual será enviado login e senha para acesso ao sistema SIGISSWEB;

b) Empresas com Escritório Terceirizado:

Entrar em contato com o Escritório após recebimento da inscrição para que o mesmo efetue seu cadastro , solicitando login e senha, conforme as orientações acima.

Informamos que o não pagamento de tributos devidos acarretará, além de acréscimos de multa e juros, na imediata inscrição em Dívida Ativa, protesto dos débitos, com inclusão do CNPJ nos órgãos de proteção ao crédito e cobrança judicial em processo de execução fiscal.

Reiteramos que ainda se faz obrigatório, em caso de cessar/encerrar as atividades, de ser providenciado o encerramento da empresa no prazo de 30 dias, conforme artigo 52 da Lei 54/2009.

Verifique e acompanhe o andamento/conclusão do seu pedido de licenciamento através do sistema Redesim.sp no link <https://vreredesim.sp.gov.br/home>

OBS: Segue anexo a Taxa de alteração cadastral , com exceção de empresas MEIS (Isentas).

Atenciosamente,

aparecida.silva

Setor de Organiz. Cadastral de Atividade



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, N° 1000 - CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - FONE (19) 3455-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos mobiliário

Certidão N° 10843/2024

Ccm 54051 InscrMunicipal 54051 Situação: Ativo
Razão Social PROTEGIDO PELA LGPD N° 13.709/2018
CNPJ / CPF CNPJ/CPF: 05.***.***/*-42 - "PROTEGIDO PELA LGPD N° 13.709/2018"
Inscrição Estadual/RG ***
Endereço 13459-350 - AVENIDA CANDIDO BIGNOTTO, 240
Bairro CHACARAS DE RECREIO CRUZEIRO DO SUL Cidade SANTA BÁRBARA
D'OESTE Estado SP

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor de Dívida Ativa CERTIFICA, para fins de direito, a requerimento da pessoa interessada, que o registro cadastral, acima descrito, não possui débitos registrados no sistema informatizado da municipalidade, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores que porventura venham a ser apurados, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

E por ser verdade, firma-se a presente Certidão.

Santa Bárbara d'Oeste, 25/09/2024

A presente Certidão é válida por 120 (cento e vinte) dias.

SANTA BÁRBARA D'OESTE, 28 de Outubro de 2024

Data Geração: 25/09/2024

Data Emissão: 28/10/2024

Para veracidade da informação, poderá verificar na seguinte página da Internet: <https://www.santabarbara.sp.gov.br>

Identificação 72537

Número da Certidão: 10843/2024

Controle: 54051

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.363.976/0001-42

Certidão n°: 65819149/2024

Expedição: 24/09/2024, às 12:44:37

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.363.976/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



28/10/2024

0081145191

170

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6136087**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.363.976/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: 0081145191





RAZÃO SOCIAL: FERNANDO AUTOCOM
CNPJ: 12.809.965/0001-09
FONE: (44) 99185-1717 | fernando@fernandocom.com
Rua Pio Luiz Davoglio Bortolatto, Nº 719 - A – JD Monte Rei, Cep: 87.083-665

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Av. Candido Bignotto – Chácaras de Recreio Cruzeiro Do Sul Santa Barbara D'Oeste – São Paulo – Cep: 13459-350, CNPJ n.º 05.363.976/0001-42 através de seu representante legal MATHEUS VIEIRA CAETANO, portador do RG/CPF 479.093.928-69/58.309.077-1, Declaro que a referida forneceu satisfatoriamente à esta empresa, com excelência, o(s) serviço(os) constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

DESCRIÇÃO	Valor R\$
Prestação de serviço de pintura escritório espaço 23m ² juntamente com remoção e colocação de piso porcelanato área 15m ² .	R\$ 7.890,00

Maringá – Pr, 24 de outubro de 2024.

FERNANDO AUTOCOM
LTDA:1280996500010
9

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUTOCOM
LTDA:12809965000109
Dados: 2024.10.24 13:39:58
-03'00'

FERNANDO FERREIRA ARAÚJO
CPF: 018.412.172-80
RG: 6878065 PC/PA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO OBJETO

A Empresa **DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na **Av. Candido Bignotto – Chácaras de Recreio Cruzeiro Do Sul Santa Barbara D'Oeste – São Paulo – Cep: 13459-350**, CNPJ n.º **05.363.976/0001-42** através de seu representante legal **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, portador do RG/CPF **479.093.928-69/58.309.077-1**, endereço Rua padre Correia de Toledo n39

Parque Olaria – Santa Barbara D'oeste.

DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários, que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto desta Dispensa Eletrônica e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Dispensa eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s) DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa à presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no AVISO e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA

Santa Barbara D'Oeste, 21 de novembro de 2024.

MATHEUS VIEIRA
CAETANO:479093928
69

Assinado de forma digital por
MATHEUS VIEIRA
CAETANO:47909392869
Dados: 2024.11.21 16:09:24 -03'00'

Matheus Vieira Caetano
CPF: 479.093.928-69
DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 05.363.976/0001-42

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa **DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na **Av. Candido Bignotto – Chácaras de Recreio Cruzeiro Do Sul Santa Barbara D'Oeste – São Paulo – Cep: 13459-350**, CNPJ n.º **05.363.976/0001-42** através de seu representante legal **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, portador do RG/CPF **479.093.928-69/58.309.077-1**, endereço Rua padre Correia de Toledo n39 Parque Olaria – Santa Barbara D'oeste.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Santa Barbara D'Oeste, 21 de novembro de 2024.

MATHEUS VIEIRA
CAETANO:47909392869

Assinado de forma digital por
MATHEUS VIEIRA
CAETANO:47909392869
Dados: 2024.11.21 16:10:29 -03'00'

Matheus Vieira Caetano

CPF: 479.093.928-69

DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 05.363.976/0001-42

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa **DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na **Av. Candido Bignotto – Chácaras de Recreio Cruzeiro Do Sul Santa Barbara D'Oeste – São Paulo – Cep: 13459-350**, CNPJ n.º **05.363.976/0001-42** através de seu representante legal **MATHEUS VIEIRA CAETANO**, portador do RG/CPF **479.093.928-69/58.309.077-1**, endereço Rua padre Correia de Toledo n39 Parque Olaria – Santa Barbara D'oeste.

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa **DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ Nº **05.363.976/0001-42** é () micro empresa ou **(X) empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que, a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal nartigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei..

Santa Barbara D'Oeste, 21 de novembro de 2024.

MATHEUS VIEIRA
CAETANO:4790939286
9

Assinado de forma digital por
MATHEUS VIEIRA
CAETANO:47909392869
Dados: 2024.11.21 16:10:42 -03'00'

Matheus Vieira Caetano

CPF: 479.093.928-69

DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 05.363.976/0001-42



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.363.976/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:55 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

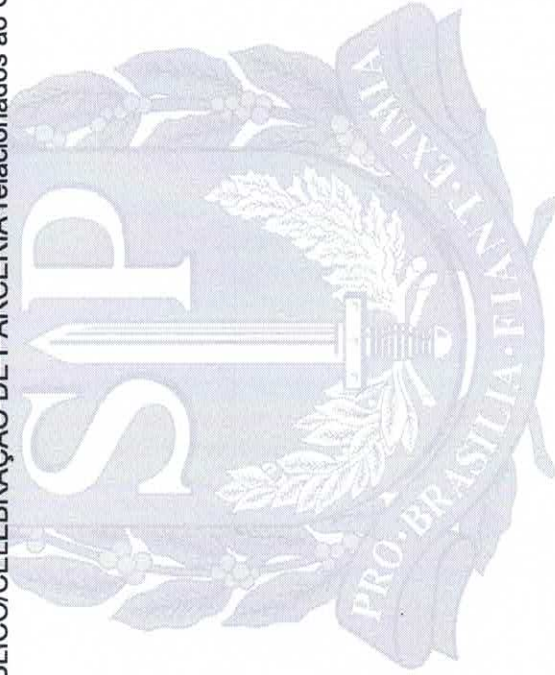
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OItwOEEX702TpZ5LXgT7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/11/2024, às 10h11, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 05.363.976/0001-42 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/11/2024, às 10h11.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 0d3e245d-edf3-4b33-9bd2-f5bb52bb52ef
ou acesse utilizando o QR Code



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.363.976/0001-42
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 9.999,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.999,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 9.999,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 9.999,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 9.999,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 9.999,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 9.999,00
CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1,00)
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (1,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.0F.2E.B1.3E.CE.A2.62.60.74.81.0B.BA.B7.ED.93.59.2F.9B.4D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.363.976/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.999,00	R\$ 499.998,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.999,00	R\$ 499.998,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 9.999,00	R\$ 499.998,00
CAIXA		R\$ 9.999,00	R\$ 499.998,00
CAIXA		R\$ 9.999,00	R\$ 499.998,00
PASSIVO		R\$ 9.999,00	R\$ 499.998,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.999,00	R\$ 499.998,00
CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1,00)	R\$ (2,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1,00)	R\$ (2,00)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (1,00)	R\$ (2,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.27.45.00.48.1F.0D.10.F7.7E.85.65.69.86.3A.33.1D.C3.65.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.363.976/0001-42
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 0,00	R\$ (1,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,00)
(-) DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,00)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1,00)
(-) Juros		R\$ (0,00)	R\$ (1,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.0F.2E.B1.3E.CE.A2.62.60.74.81.0B.BA.B7.ED.93.59.2F.9B.4D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.363.976/0001-42
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) DESPESAS		R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (1,00)	R\$ (1,00)
(-) Juros		R\$ (1,00)	R\$ (1,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.27.45.00.48.1F.0D.10.F7.7E.85.65.69.86.3A.33.1D.C3.65.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 05.363.976/0001-42

Índices referente ao exercício 2023

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 499.999,00$$

Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00 (uma vírgula zero) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = 499.999,00$$

Santa Barbara D' Oeste, 20 de março de 2024

Matheus Vieira Caetano
RG: 58.309.077-1
Marcio Rodrigo de Souza
CPF: 308.370.618-90
CRC: SP26456005

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35118994513	CNPJ 05.363.976/0001-42	
NOME EMPRESARIAL DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.0F.2E.B1.3E.CE.A2.62.60.74.81.0B.BA.B7.ED.93.59.2F.9B.4D	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05363976000142	DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:05363976000142	223720272317188422 8	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim
Contador	30837061890	MARCIO RODRIGO DE SOUZA:30837061890	452338350371969855 3	12/04/2024 a 12/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F9.0F.2E.B1.3E.CE.A2.62.60.74.81.0B.
BA.B7.ED.93.59.2F.9B.4D-4

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/11/2024 às 08:45:46

1B.49.C9.FC.08.4E.77.A7
F8.9E.12.AE.8D.20.19.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35118994513	CNPJ 05.363.976/0001-42	
NOME EMPRESARIAL DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.27.45.00.48.1F.0D.10.F7.7E.85.65.69.86.3A.33.1D.C3.65.35	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30837061890	MARCIO RODRIGO DE SOUZA:30837061890	4523383503719698553	12/04/2024 a 12/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05363976000142	DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:05363976000142	2237202723171884228	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30837061890	MARCIO RODRIGO DE SOUZA:30837061890	4523383503719698553	12/04/2024 a 12/04/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
05.27.45.00.48.1F.0D.10.F7.7E.85.65.6
9.86.3A.33.1D.C3.65.35-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/11/2024 às 09:54:09
F9.E7.76.C6.8A.47.37.74
90.26.5D.F6.60.FF.AB.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.363.976/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
NIRE	35118994513
CNPJ	05.363.976/0001-42
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Santa Bárbara d'Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	194

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	194
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.0F.2E.B1.3E.CE.A2.62.60.74.81.0B.BA.B7.ED.93.59.2F.9B.4D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.363.976/0001-42
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
NIRE	35118994513
CNPJ	05.363.976/0001-42
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Santa Bárbara d'Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	279

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	279
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.27.45.00.48.1F.0D.10.F7.7E.85.65.69.86.3A.33.1D.C3.65.35-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 21.2024-AV - Processo nº 20.2024

Ao(s) 21 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Luiz Gustavo Milharini do(a) Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 1:55:09 PM do dia 22 de Novembro de 2024

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	05.363.976/0001-42
PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	11.738.859/0001-19

LOTE 1 - Fase de Homologação

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: REPAROS PREDIAIS

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 15.840,00 Valor Final:R\$ 15.840,00 Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 15.840,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	Participante				Sem	

LTDA	3	05.363.976/0001-42	R\$ 17.280,00	R\$ 15.840,00	Marca	Sim
PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	Participante 2	11.738.859/0001-19	R\$ 17.106,00	R\$ 16.000,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

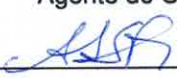
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:



Luiz Gustavo Milharini

Agente de Contratação



Andre Alves dos Santos

Equipe de Apoio

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 22/11/2024 às 13:38:15

Promotor:	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Unidade de Compra:	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
CNPJ:	48.986.798/0001-19
Edital:	21.2024-AV
Processo:	20.2024
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	14/11/2024 às 09:05:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	21/11/2024 às 09:05:00
Data e hora para o início de lances:	21/11/2024 às 09:10:00
Data e hora para o término dos lances	21/11/2024 às 15:10:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Luiz Gustavo Milharini

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 21.2024-AV do(a) Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, CNPJ: 48.986.798/0001-19, realizado no portal www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: R\$ 17.280,00

Fase do lote/Item: Homologação

Situação: Ativo

Item-1: Descrição do Item : REPAROS PREDIAIS

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	05.363.976/0001-42	21/11/2024 às 15:09:59	R\$ 15.840,00	Sim	Sim	Não Informado
Participante 2 - PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	11.738.859/0001-19	21/11/2024 às 15:09:55	R\$ 16.000,00	Sim	Sim	Não Informado

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 21.2024-AV – Processo 20.2024 – Lote 1

Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Unidade compradora	Câmara Municipal da Estância Turística de Salto
Endereço – UF	Avenida Dom Pedro II 385 ,Centro, Salto - SP, CEP: 13320-900
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Luiz Gustavo Milharini
Telefone	(11) 4602 - 8300
E-mail	lgmilhari@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	14/11/2024 às 09:05:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	21/11/2024 às 09:05:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	21/11/2024 às 09:10:00
Data e hora para o término dos lances	21/11/2024 às 15:10:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	1,00 %
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Ativo
----------	-------

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	05.363.976/0001- 42	Santa Bárbara D'Oeste - SP	R\$ 15.840,00	Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	(19) 3455 - 3921	drmsolucoesempresariais@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Participante 3	05.363.976/0001-42	drmsolucoesempresariais@gmail.com	Santa Bárbara D'Oeste - SP	(19) 3455 - 3921
PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	Participante 2	11.738.859/0001-19	PROMAPECONSTRUCAO@IG.COM.BR	salto - SP	(11) 4028 - 2000

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
20/11/2024	19:34:57	Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 17.280,00	Sim
21/11/2024	08:36:46	Participante 2 - PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	R\$ 17.106,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
21/11/2024	09:10:15	Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 16.934,94	Sim
21/11/2024	09:14:15	Participante 2 - PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	R\$ 16.760,00	Sim
21/11/2024	15:09:20	Participante 2 - PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	R\$ 16.579,80	Sim
21/11/2024	15:09:35	Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 16.414,00	Sim
21/11/2024	15:09:40	Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 16.249,86	Sim
21/11/2024	15:09:55	Participante 2 - PROMAPE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	R\$ 16.000,00	Sim
21/11/2024	15:09:59	Participante 3 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 15.840,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
14/11/2024	09:05:00:531	Agente de Contratação - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
21/11/2024	09:05:00:480	Agente de Contratação - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
21/11/2024	09:10:05:284	Agente de Contratação - Etapa de lances iniciada
21/11/2024	09:18:34:777	Agente de Contratação - Bom dia!
21/11/2024	09:18:43:591	Agente de Contratação - Só lembrando
21/11/2024	09:18:51:866	Agente de Contratação - Data e hora para término de lances 21/11/2024 15:10:00
21/11/2024	15:08:06:072	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
21/11/2024	15:09:05:093	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
21/11/2024	15:10:05:258	Sistema - Participante 3, inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
21/11/2024	15:10:05:259	Sistema - Participante 3 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
21/11/2024	15:10:05:384	Agente de Contratação - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
21/11/2024	15:13:12:802	Sistema - Participante 3 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
21/11/2024	15:19:03:582	Agente de Contratação - Participante 3, inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
21/11/2024	15:21:15:061	Participante 3 - Senhor pregoeiro, nesse momento podemos nos indentificar na proposta final?
21/11/2024	15:25:52:555	Participante 3 - No aguardo da resposta, para encaminharmos a proposta final Sr. Pregoeiro.

21/11/2024	15:27:04:434	Agente de Contratação - pode mandar sem identificar, mas depois junto com os documentos de habilitação inclui junto em papel timbrado
21/11/2024	15:30:38:090	Participante 3 - ok, anexando...
21/11/2024	15:31:11:524	Sistema - Participante 3 incluiu arquivo da proposta final
21/11/2024	15:31:23:983	Participante 3 - Pronto senhor pregoeiro.
21/11/2024	15:31:28:652	Agente de Contratação - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
21/11/2024	15:31:28:654	Sistema - Participante DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
21/11/2024	15:54:43:487	Agente de Contratação - prezado participante 3 favor anexar documentos de habilitação
21/11/2024	16:03:57:777	Participante 3 - Só um momento senhor pregoeiro, finalizando.
21/11/2024	16:12:43:918	Sistema - O Participante DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
21/11/2024	16:12:54:598	Participante 3 - Segue senhor pregoeiro.
21/11/2024	16:51:45:255	Agente de Contratação - ok. estaremos analisando a documentação e logo retornamos. obrigado.
21/11/2024	18:00:31:413	Participante 3 - Ok, senhor pregoeiro.
22/11/2024	10:16:45:284	Agente de Contratação - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
22/11/2024	10:17:26:189	Agente de Contratação - Lote adjudicado ao vencedor participante DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
22/11/2024	10:18:57:345	Agente de Contratação - Bom dia. Participante3, favor aguarda a homologação. Assim que a autoridade competente homologar, entraremos em contato para iniciar os trabalhos.
22/11/2024	10:23:02:949	Participante 3 - Agradeço a devolutiva, ótimo dia.
22/11/2024	10:38:06:892	Agente de Contratação - Bom dia a todos, Sessão encerrada.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA RATIFICAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)



194

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

O Coordenador do Departamento de Licitação e membro da Equipe de Apoio que aqui subscrevem, designados pela Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 76/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global, **solicita a ratificação do processo de dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

DO JULGAMENTO

A escolha da melhor proposta com o menor preço global ocorreu em Sessão Pública (vide Ata apensa ao processo adm.) através de Dispensa Eletrônica na Plataforma BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Em um único item, as empresas vencedoras apresentaram proposta compatível com o valor de mercado, conforme dispõe a Lei 14.133/21. Destaca-se que foi



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

realizada pesquisa de preço pelo setor requisitante na fase preparatória, servindo de parâmetro para julgar o valor da proposta final apresentada pelo vendedor, *in verbis*.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Portanto, reitera-se que os valores propostos estão compatíveis com o praticado no mercado, ou seja, atendeu aos requisitos da legislação, visando à economicidade para a Administração Pública. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

DA ADJUDICAÇÃO

A empresa adjudicatária do item 01 (único) é a DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, entidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.363.976/0001-42, sediada à Av Candido Bignotto 240 – Chácaras de Recreio Cruzeiro Do Sul Santa Barbara D'Oeste – São Paulo, a qual foi a vencedora com o **menor valor global** e atendeu aos requisitos de habilitação conforme Edital.

CONCLUSÃO

Considerando que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação e que a empresa atendeu a



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

todos os requisitos da contratação conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos, sugerimos o andamento do presente processo de **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei 14.133/2021, apresento esta justificativa para Ratificação e Homologação da autoridade competente e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 22 de novembro de 2024



Luiz Gustavo Milharini

Coordenador do Departamento de Licitação



André Alves dos Santos

Equipe de Apoio



198

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE**



199

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Termo de Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 20/2024
Dispensa Eletrônica nº 21.2024
Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

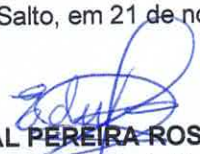
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Ato da Mesa nº 06/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO O PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 21/2024** cujo objeto é a contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço global.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	REPAROS PREDIAIS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.840,00
Valor Total:	R\$ 15.840,00
Participante Vencedor:	DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.363.976/0001-42
Cidade UF:	Santa Bárbara D'Oeste - SP
Valor total Contratado:	R\$ 15.840,00

TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Estância Turística de Salto, em 21 de novembro de 2024


EDIVAL PEREIRA ROSA
Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO D.O

Diário Oficial

salto.sp.gov.br
do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1802A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Poder Legislativo	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	3



202

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL**

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa nº 471/2024
Processo Administrativo nº 4724/2024
RETIFICAÇÃO

Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RETIFICO a publicação de 26 de novembro de 2024 (Diário Oficial do Município de Salto), páginas 3:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 24.340,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 25.010,00

Município de Salto, 26 de novembro de 2024

Sandro Roberto Stivanelli
Secretário De Obras e Serviços Públicos

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa nº 468/2024
Processo Administrativo nº 5586/2024
Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento de 100 Disco de corte 115mm x 1,0mm x 22,2mm, no valor unitário de R\$ 2,02 (duzentos e dois reais), sendo o valor total de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), 60 Disco de corte 230mm x 1,9mm x 22mm, no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais), sendo o valor total de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), com a empresa 54.382.275 **ANDRESSA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 54.382.275/0001-66**. Essa aquisição se faz necessária para uso da equipe de serralheria em demandas diversas, sendo o valor total de R\$ 1.222,00 (mil e duzentos e vinte e dois reais).

Município de Salto, 26 de novembro de 2024

Sandro Roberto Stivanelli
Secretário De Obras E Serviços Públicos

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa nº 503/2024
Processo Administrativo nº 5402/2024
Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento de 250 Saco de papel branco monolúcido 10x18cm em pacotes com 500 unidades, no valor unitário de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com a empresa **PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO 40608594865, CNPJ: 20.724.469/0001-80**.

Essa aquisição se faz necessária para dispensação de medicamentos para os pacientes que recebem assistência farmacêutica nas Unidades Básicas de Saúde.

Município de Salto, 26 de novembro de 2024

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Termo de Ratificação e Homologação
Processo Administrativo nº 20/2024
Dispensa Eletrônica nº 21.2024

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Ato da Mesa nº 06/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO O PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 21/2024** cujo objeto é a contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço global.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Objeto da Licitação:	REPAROS PREDIAIS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.840,00
Valor Total:	R\$ 15.840,00
Participante Vencedor:	DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.363.976/0001-42
Cidade UF:	Santa Bárbara D'Oeste - SP
Valor total Contratado:	R\$ 15.840,00

TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Estância Turística de Salto, em 21 de novembro de 2024

EDIVAL PEREIRA ROSA

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Câmara da Estância Turística De Salto

Termo de Ratificação
Processo Administrativo nº 25/2024
Dispensa de Licitação nº 24/2024

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2024** para contratar a empresa **JAIR GAZETA ESTACIONAMENTO - ME (SALTO PARK), ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA NOVE DE JULHO, Nº 513, CENTRO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.315.691/0001-48**, com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto.

Estância Turística de Salto, 21 de novembro de 2024.

Edival Pereira Rosa "Preto"

**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto****Câmara da Estância Turística De Salto****Termo de Ratificação****Processo Administrativo nº 22/2024****Dispensa de Licitação nº 23/2024****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2024** para contratar a empresa **CMP PLACAS LTDA (CMP PLACAS), ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CORONEL JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA, Nº 992, PARQUE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.834.821/0001-63**, com objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de prismas em aço inox, placas indicativas em aço inox e adesivos imantados, destinados a compor a identidade visual da 19ª legislatura, 2025-2028, conforme Termo de Referência, no valor global de R\$ 1.626,00 (mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Estância Turística de Salto, 21 de novembro de 2024.

Edival Pereira Rosa "Preto"**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE****DECISÃO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

Salto, 25 de novembro de 2024.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Salto comunica a revogação do Pregão Eletrônico 19/2024, fundamentada em análise técnica e estratégica, visando o melhor interesse público e a ampliação da competitividade do certame.

Considerando que a revogação de uma licitação é prerrogativa da Administração, pautada nos princípios da conveniência e oportunidade, conforme assegurado pela legislação em vigor, optamos pela readequação do edital. Essa medida tem como objetivo assegurar condições mais equilibradas e inclusivas para os interessados, favorecendo a ampla concorrência, sem prejuízo à qualidade e aos objetivos da contratação.

Dessa forma, será realizada a republicação do edital com as devidas alterações, que contemplarão critérios técnicos mais proporcionais e acessíveis. A nova data para a sessão licitatória será divulgada oportunamente.

Recomenda-se aos interessados que acompanhem as publicações nos diários oficiais do Estado e do Município, bem como no site oficial do SAAE de Salto, para obter informações atualizadas sobre o novo cronograma do certame.

Atenciosamente,

Gilmar Souza dos Santos
Superintendente



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Fernando Soares Ricco
Coordenador de Departamento de Finanças, Contabilidade e Orçamento

Senhor Coordenador,

Encaminho, a Vossa Senhoria, cópia do **Termo de Ratificação e Homologação**, ref. ao Processo Administrativo nº 20/2024, firmado com a empresa DRM Soluções Empresarias Ltda, para realização do empenho e demais procedimentos cabíveis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Oficial de Apoio
Departamento de Licitações

Recebi em 27/11/24 09:13 
Fernando Soares Ricco
Coordenador de Departamento de Finanças, Contabilidade e Orçamento



CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

, - - CEP

- AC - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 48.986.798/0001-19 HOME PAGE:

Autorização de Fornecimento/Serviço

Numero AF : 35/2024

Número Processo 20/2024

Empenhos : 308/2024

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21/2024

Fornecedor : 36757 - DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Documento : 05.363.976/0001-42

Endereço :

Bairro :

Cidade :

CEP :

Fone :

Fax :

E-mail : drmsolucoesempresariais@gmail.com

Funcionário Efetivação AASANTOS

Prazo de Entrega : 1 - CONFORME PROPOSTA

Data de Emissão : 26/11/2024

Local de Entrega : 201 - CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Objeto :

- Contratação de empresa para reparos no prédio atual da Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra predial, elétrico, civil e pintura, conforme Termo de Referência

Justificativa :

- Atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, efetuando reparos no imóvel, a fim de garantir a segurança de seus usuários.

Unidade(s) : 1 - COMPRAS/ALMOXARIFADO

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva
19369	14	01.01.01.339039.01.031.0004.2.079.01.1100000	1100000	16	15.840,00		

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	20.283.102	REPAROS PREDIAIS oracle.sql.CLOB@e5b30be	1		UN	1,00000	15.840,00000	15.840,00000

Observação :

Total : 15.840,00000 QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Obs.: - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

- Os materiais serão recebidos somente no entre o horário das 8h às 16h. Após esse período a unidade não receberá materiais.